

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 42, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei nº 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia; **CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO o período necessário para liberação orçamentária para o início do exercício de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo EDOCs 2025-PLDNK.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso de bancas examinadoras de provas práticas no período de 22/12/2025 a 09/01/2026.

Parágrafo único. Serão mantidas as provas teóricas de primeira habilitação, atualização, reciclagem e cursos especializados durante o período de recesso.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES**

Protocolo 1682809